



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0398674

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

PAC 2023.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação da palestra "Etarismo e Longevidade", a ser realizada no dia 07 de agosto de 2023, no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, em decorrência da instituição do programa de Atenção à Saúde da Mulher no Tribunal Regional Federal da 6ª Região voltado para o climatério.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e à Portaria Presi 88/2023 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; em razão da necessidade de adoção de políticas voltadas à atenção integral da saúde da mulher, considerando as diversidades e especificidades de cada fase da vida; e ao fato de que as mulheres são a maioria da população brasileira e do corpo funcional deste tribunal, estando a maior porcentagem das magistradas e das servidoras do TRF6 na faixa etária acima dos 45 anos, o que exige uma assistência à saúde mais direcionada a essa etapa da vida.

A não contratação implicará (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Não ocorrendo a contratação, poderá haver efeitos negativos quanto ao alcance dos objetivos do Programa de Atenção à Saúde da Mulher no Tribunal Regional Federal da 6ª Região voltado para o Climatério, e consequente prejuízo à qualidade de vida do corpo funcional feminino deste Órgão, considerando que etarismo, protagonismo feminino e longevidade são temas centrais do programa.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, e atende às determinações da Portaria Presi 88/2023, publicada na biblioteca digital da Justiça Federal da 6ª Região em 19/06/2023, e aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável, visto que a palestra deverá ser executada em dia único, pela profissional Cris Pàz.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratação de 01 (uma) palestra no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme proposta de id. 0377937, cuja carga horária será de 2 horas, tempo necessário para a discussão dos temas etarismo, protagonismo feminino e longevidade, e outros que surgirem por demanda do público participante, e para esclarecimento de dúvidas que porventura existirem, conforme definido pela profissional Cris Pàz.

Foram apresentadas pela profissional notas fiscais de serviços similares prestados a outras instituições, para comparação do valor de mercado, id. 0378005, 0378006 e 0378007, todos com carga horária de 2 horas, conforme informado no e-mail de id. 0380474 e descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. 0380708, sendo que o valor cobrado para a palestra neste TRF6 ficou abaixo da média dos valores cobrados das outras instituições, conforme tabela 6, inserida no documento Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 0390878.

Em termos qualitativos, o conteúdo da palestra é destinado às magistradas e servidoras que se encontram na faixa etária média compreendida pelo período do climatério, em geral entre 45 e 55 anos.

Em termos quantitativos, a demanda seria para atendimento à 26 (vinte e seis) magistradas e 692 (seiscentas e noventa e duas) servidoras, id. 0314500 e 0317865, considerando a somatório das lotações no TRF6, na SJMG e Subseções Judiciárias vinculadas, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos), em caso de participação de todo o público feminino abrangido na faixa etária entre 45 e 55 anos, a saber 718 (setecentas e dezoito) pessoas.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

A palestra será realizadas na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *online* para as magistradas e servidoras lotadas nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aquelas que não puderem comparecer presencialmente. Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto, conforme currículo da instrutora id. 0378010.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

Cris Pàz é comunicadora, palestrante e escritora, com oito livros publicados. Já colaborou com diversas revistas, como Veja BH, Pais&Filhos e Vida Simples. Atualmente escreve mensalmente no site Dia de Beauté, assina uma coluna na rádio BandNews FM de BH e comanda o podcast 50 crises, além de ter acabado de estrear no Canal Viver Brasil o programa: Hoje vou assim com Cris Pàz - Histórias por trás das imagens. Cris Pàz ajudou a esquentar o debate sobre a revolução da longevidade no Brasil e se tornou uma das principais vozes brasileiras a combater o preconceito etário, trazendo para o seu conteúdo diferentes reflexões sobre o tema. A licitação é, portanto, inexigível, tendo em vista a inviabilidade de competição, por se tratar de ministração de palestra por profissional renomada, com vasta experiência, com publicação de livros, artigos, participação em programas e podcasts, conforme currículo e apresentações juntados aos autos, id. 0378010, 0378017, 0378019 e 0378021.

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015 e à Portaria Presi 88/2023 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Amanda Nunes Pires - TR243

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Amanda Nunes Pires - TR243



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires**,
Subsecretário(a) em exercício, em 20/07/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0398674** e o código CRC **C2D9056B**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0008643-91.2023.4.06.8000 0398674v11